



DECRETO N.º 3740/2021

De 26 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente, Autorizado pela Alínea “c”, Inciso I, do Art. 7º, da Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020 e dá outras providências.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Municipal N°1941/2020, de 15 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$-202.000,00 (Duzentos e dois mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2021, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.361.0004.2.012 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais-Ens. Fundam. Professores-FUNDEB 60%.

Conta: 311

Fonte: FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 17.000,00

Conta: 313

Fonte: FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CICIL.....R\$ 110.000,00

Conta: 315

Fonte: FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESP.VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....R\$ 500,00

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Conta: 319

Fonte: FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 30.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.365.0004.2.014 Despesa c/Pessoal e Enc. Sociais-Educ. Infantil em CRECHE-Professores-FUNDEB 60%

Conta: 370

Fonte: FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CICIL.....R\$ 25.000,00

Conta: 372

Fonte: FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.16.00 OUTRAS DESP.VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

Conta: 374

Fonte: FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.94.00 INDENIZ.E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 1.929,03

Conta: 376

Fonte: FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.94.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 2.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.365.0004.2.203 Despesa c/Pessoal e Encargos Sociais - Educação Infantil em Pre-Escola-Professor

Conta: 405

Fonte: FUNDEB

Elem. Desp: 3.1.90.11.00 VENC.E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CICIL.....R\$ 10.570,97

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação decorrente de recurso de transferência de convênio da União a se realizar no exercício de 2021, na seguinte Fonte de Recurso:

Visite nosso site: www.pmcerrobranco.rs.gov.br

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Fonte	Recurso	Valor em R\$
31	FUNDEB	202.000,00
TOTAL GERAL		202.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 26 dias do mês de Novembro de 2021.**

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE
Cerro Branco
Novas Ideias ... Novos Caminhos
ADM 2021/2024